



**4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E O CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

A **SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, com sede na Rua dos Trabalhadores, s/n, Bairro do Bengui, CEP: 66.640-000, Belém/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **CELSO DA SILVA MASCARENHAS**, brasileiro, portador do CPF nº 576.705.282-49 e do RG nº 2353021, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10 e Resolução nº 13.989/95 do TCE, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 012/2019, em virtude da alteração da denominação do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, que passa a denominar-se Polícia Científica do Pará, conforme Lei nº 9.382, de 16 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000; bem como o reajuste do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022 no período de 01/01/2022 a 10/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

Com a respectiva alteração, onde se lê: "**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**", leia-se: "**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ- PCP**".



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos repassados pela CONCEDENTE, os quais estão devidamente descritos no Plano de Trabalho, somam a quantia de **R\$ 161.549,40 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, com o valor mensal estimado de R\$ 5.381,28 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), a ser pago partir do mês de janeiro de 2022, e ficarão assegurados na seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte do Recurso: 0262

Natureza da despesa: 339036

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 012/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem par um só efeito legal.

Belém (PA), 24 de março de 2022.

JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.03.29 11:05:24 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciário

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
CPF/CNPJ: 57670528249 Assinado em: 24/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral da Polícia Científica do Pará

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª

CPF nº

CPF nº



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO

PLANO DE TRABALHO (4º ADITIVO)

Modalidade: Convênio nº 012/2019

Objeto do Convênio: Oportunizar aos internos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado a reinserção social, através de atividade laborativa remunerada de limpeza de área externa da Polícia Científica do Pará - PCP, bem como lavagem de viaturas no prédio de Belém;

Período de Vigência: 10/09/2020 A 10/09/2022

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Cidade: BELÉM	Cidade: BELÉM	Cidade: BELÉM
Conta Corrente do Convênio: 394.388-7	Banco: BANPARÁ	Agência: 00011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ			CNPJ: 03.664.871/0001-06
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, S/Nº - BAIRRO BENGUÍ.			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.640-000	DDD/Telefone: (91) 4009-6000 / 4009-6068
Nome do Responsável: CELSON DA SILVA MASCARENHAS			CPF: 576.705.282.49
CI/Órgão:	Cargo: DIRETOR GERAL	Função: DIRETOR GERAL	
E-mail: renatochaves.cpc@gmail.com; cpl.cpcrc@gmail.com			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u>	Período de Execução	
	01/01/2022	10/08/2022
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u> <p>O presente Plano de Trabalho tem como objetivo o ajuste salarial ao Convênio formalizado entre a Polícia Científica Do Pará- PCP e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP, que tem como proposta alocar mão de obra de 04 (Quatro) internos em regime semiaberto custodiados (as) no Centro de Progressão Penitenciário de Belém - CPPB, na atividade laborativa de limpeza da área externa da PCP, bem como lavagem de viaturas.</p>		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.</p> <p>Neste passo, a Polícia Científica Do Pará, abraçando a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolve o Projeto "REIN SÉRIE ORÉ" que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de limpeza da área externa e lavagem de veículos da PCP, bem como criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP e da Polícia Científica Do Pará, é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Remuneração dos Internos: Remuneração dos internos: Salário mínimo vigente - R\$748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$ 109,78 = R\$ 858,28 (Anexo 01).	Internos	04	09/09/2019 A 31/12/2019
	02	1º Apostilamento: reajuste salarial e contribuição previdenciária	Internos	04	01/01/2020 A 31/01/2020
		Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente - R\$779,25 + contribuição previdenciária de 11% - R\$114,29 = R\$ 893,54. (Anexo 02)			
		Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 03)	Internos	04	01/02/2020 A 29/02/2020
		Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente - R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 04)	Internos	04	01/03/2020 A 08/09/2020
	03	1º aditivo- prazo	Internos	04	10/09/2020 A 31/12/2020
		Salário dos Internos: Um salário mínimo vigente - R\$ 1.045,00 (anexo 05)			
	04	2º aditivo - ajuste salarial	Internos	04	01/01/2021 A 10/09/2021
		Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)			
	05	3º aditivo - prazo	Internos	04	11/09/2021 A 31/12/2021
		Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 07)			
	06	4º Aditivo: reajuste salarial e contribuição previdenciária/ alteração do nomenclatura da Concedente	Internos	04	01/01/2022 A 10/09/2022
Salário dos Internos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32					

5- PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Remuneração dos Internos: Remuneração dos internos: Salário mínimo vigente – R\$748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$ 109,78 = R\$ 858,28. (Anexo 01)	R\$ 13.732,48	R\$ 0,00	R\$ 13.732,48
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	1º Apostilamento: reajuste salarial e contribuição previdenciária Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 11% - R\$114,29 = R\$ 893,54. (Anexo 02)	R\$ 3.574,16	R\$ 0,00	R\$ 3.574,16
339036	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 03)	R\$ 3.469,40	R\$ 0,00	R\$ 3.469,40
339036	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 04)	R\$ 20.691,12	R\$ 0,00	R\$ 20.691,12
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	1º aditivo- prazo Remuneração dos Internos: Um salário mínimo vigente – R\$ 1.045,00 (Anexo 05)	R\$ 12.540,00	R\$ 0,00	R\$ 12.540,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	2º aditivo - ajuste salarial Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)	R\$ 43.956,00	R\$ 0,00	R\$ 43.956,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 07)	R\$ 19.536,00	R\$ 0,00	R\$ 19.536,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 06		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Salário dos Internos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 08)	R\$ 43.050,24	R\$ 0,00	R\$ 43.050,24

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 A 06		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>Pagamento de mão de obra:</u> (Salário mínimo vigente + contribuição previdenciária).	R\$ 161.549,40	R\$ 0,00	R\$ 161.549,40

6- CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 01:

6.1- CONCEDENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Remuneração da mão de obra 04 (Internos)	R\$ 3.433,12	R\$ 3.433,12	R\$ 3.433,12	R\$ 3.433,12

1º APOSTILAMENTO - AJUSTE SALARIAL 2020

ETAPA 02	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
Remuneração da mão de obra 04 (Internos)	R\$ 3.574,16	R\$ 3.469,40	R\$ 3.448,52	R\$ 3.448,52	R\$ 3.448,52
10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS			
R\$ 3.448,52	R\$ 3.448,52	R\$ 3.448,52			

1º ADITIVO (PRAZO) e 2º ADITIVO (AJUSTE SALARIAL 2021)

ETAPA 03 e 04	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Remuneração da mão de obra 04 (Internos)	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	

3º ADITIVO (PRAZO)

ETAPA 05	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Remuneração da mão de obra 04 (Internos)	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00

4º TERMO ADITIVO (AJUSTE SALARIAL 2022)

ETAPA 06	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
Remuneração da mão de obra 04 (Internos)	R\$ 5.381,28	R\$ 5.381,28	R\$ 5.381,28	R\$ 5.381,28
9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
R\$ 5.381,28	R\$ 5.381,28	R\$ 5.381,28	R\$ 5.381,28	

7- DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP** os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 24 de maço de 2022.

 SERPRO

Assinado Digitalmente por:
CELSO DA SILVA MASCARENHAS

CPF/CNPJ:
57670528249

Assinado em:
24/03/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral da Polícia Científica do Pará

8- APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 24 de maço de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2022.03.29 11:04:50 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$ 748,50* (¾ salário mínimo vigente) + R\$ 109,78** (Contribuição previdenciária) = R\$ 858,28	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	09/09/2019 A 31/12/2019

* Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00*** = R\$ 748,50);

Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00* = R\$ 109,78);

***Fonte: DOU de 01/01/2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01/01/2019.

Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$779,25* (¾ salário mínimo vigente) + R\$ 114,29** (Contribuição previdenciária) = R\$ 893,54	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

* Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039*** = R\$ 779,25);

Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.039* = R\$114,29).

***Fonte: DOU (edição extra) de 31/12/2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019. (Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020)

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$ 783,75 * (3/4 Salário mínimo vigente) + R\$83,60** (Contribuição previdenciária) = R\$ 867,35	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$83,60).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$ 783,75 * (3/4 Salário mínimo vigente) + R\$78,38** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,13	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/03/2020 A 08/09/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3,659, de 10.02.2020.

Anexo 05

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.045,00 * (Salário mínimo vigente)	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	10/09/2020 A 31/12/2020

***Base de cálculo:** Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Anexo 06

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2021 A 10/09/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 07

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	11/09/2021 A 31/12/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 08

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 06 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza de área externa e lavagem de veículos	Auxiliar de Limpeza	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	CRC	04 (Quatro)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2022 A 10/09/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 012/2019
Nº: 04**

Data de Assinatura: 24/03/2022
Vigência: 01/01/2022 a 10/09/2022.
Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio no 012/2019, em virtude da alteração da denominação do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, que passa a denominar-se Polícia Científica do Pará, conforme Lei no 9.382, de 16 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a alteração da Lei Estadual no 6.282, de 19 de janeiro de 2000; bem como o reajuste do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022 no período de 01/01/2022 a 10/09/2022.
Convênio: 012
Exercício: 2019
Valor global: R\$ 161.549,40 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos),
Partes:
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Concedente: Polícia Científica do Pará - PCP.
Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 779296**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº851/2022-DGP/SEAP/PA
BELÉM-PA, 29 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALBERT RAMOS FREITAS, matrícula funcional nº 5949739/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022, em substituição ao titular WENDERSON PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 5953850/1, que esteve em gozo de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 779249**PORTARIA Nº 857/2022 - DGP/SEAP
BELÉM/PA, 31 DE MARÇO DE 2022.**

Nome: JAIFER HENRIQUE FERNANDES MAIA, Matrícula nº 5952341/1;
Cargo: Assistente Administrativo.
Assunto: Licença Gala.
Período: 28/03/2022 a 04/04/2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 779607**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****PORTARIA****FORMALIZAÇÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº152 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição Estadual, c/co Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando o Processo nº 2022/353320, de 24.03.2022,
CONSIDERANDO, que a regularização funcional atende a solicitação do IGEPREV, no sentido de dar conformidade a regular instrução do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO, o Poder Dever da Administração em convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como de objeto, motivo e finalidade, nem prejuízo a terceiros.
RESOLVE:

I - FORMALIZAR, para fins de Regularização Funcional, a admissão do servidor LUIZ CARLOS ESTEVES BRASIL, matrícula nº 31798/1, na condição de prestador, a contar de 01.04.1985, conforme Relatório de Ponto e ordem de Saque nº 500994, de 30.05.1985, tendo a sua admissão regularizada como Diarista na função de Auxiliar de Administração, referência III, conforme PORTARIA Nº 133/85, de 01.06.1985, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 25529, de 12.07.1985, através do Decreto Governamental de nº 4771 de 13.03.1987, teve o cargo transformado em efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, código GEP-SA-901, classe "A", sendo posteriormente reorganizado em ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através da Lei 6.680, de 10.08.2004.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.04.1985.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, 29 de março de 2022.
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 779229**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 158 DE 30.03.2022**

Processo nº 2022/297461
Servidor: Weldom Diego Da Silva Cardoso
Matrícula: 8042961-2
Cargo: Auxiliar Operacional
Objeto: Designado como fiscal de recebimento de garrafas térmicas, referente a Ata de Registro de preços nº. 004/2022 SEPLAD/DGL/SRP, para atender as demandas desta SECULT.

Protocolo: 779445**OUTRAS MATÉRIAS****CONVALIDAÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 124 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e
CONSIDERANDO, a necessidade de imprimir maior celeridade processual, com duração razoável do processo, nos termos contidos no artigo 5º, Inciso LXXVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o Poder Dever da Administração em convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a terceiros;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a regularização do servidor para promover a atualização em seus registros funcionais, bem como, a promover registros cadastrais junto ao Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos-SIGIRH.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR, para fins de regularização funcional, as frequências do servidor JOÃO BATISTA DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 32522-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Comunicação, no período de 01.01.2019 a 31.03.2022, em razão do servidor haver laborado na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, consoante documentos comprobatórios expedidos pela Diretoria de Recursos Humanos, da referida Prefeitura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 31 de março de 2022.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 774144**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 314 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/227272.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "PLATAFORMA CULTURAL DIGITAL", referente à IN 248/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor (a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 779180**PORTARIA Nº 315 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/375949.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "BANZEIRO CULTURAL EDIÇÃO CASTANHAL 2022", referente à IN 249/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a)servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC,